

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1001 • terça-feira, 16 de Agosto de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 072/2016 - Processo nº 8.378/2016.

Objeto: Aquisição de Material Permanente (cadeiras, computador, impressora, purificador de água, condicionador de ar e outros).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 26 de agosto de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação 01, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS

Corumbá / MS, 15 de agosto de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel nº 004/2012 -Processo nº 21.637/2012/SMG.

Objeto: Resolvem aditar o Contrato de Locação nº 004/2012 de 09 de agosto de 2012 entre eles firmado, e o fazem segundo as cláusulas e condições que se seguem:

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2016 mantido o mesmo valor da locação definido anteriormente, com base na justificativa constante no expediente às fls 222 e no documento às fls. 224 dos autos nº 21.637/2012-Pedido nº 267/2012.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato)

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de Assinatura: 09/08/2016

Assinam: Sr. MÁRCIO APARECIDO CAVASANA DA SILVA - Secretário Municipal de Governo, e Srs. Jurandir Xavier dos Santos, Luzia Xavier Gomes, Judite Xavier

Loio, Juscelino Xavier dos Santos, Jandir Xavier dos Santos, Jairson Xavier dos Santos, Juarez Xavier dos Santos e Juracy Xavier Ribeiro.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Licitação: Pregão Presencial nº 073/2016 - Processo nº 21.469/2015.

Objeto: Contratação de uma empresa especializada de prestação de serviços de assessoria e consultoria, técnica e jurídica, nas áreas contábil, financeira, operacional, administrativa, legislativa, patrimonial e de recursos humanos.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 11:00 horas do dia 26 de agosto de 2016.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 15 de agosto de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

PORTARIA Nº 05, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

Designa servidor substituto para as atribuições de Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, de 16 a 18 de agosto de 2016.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.097/90,



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Paulo Roberto Duarte

Prefeito

Márcia Raquel Rolon

Vice-Prefeita

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Jóilson Silva da Cruz
Diretora-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélênomarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 1001 • terça-feira, 16 de Agosto de 2016



alterada pela Lei Municipal 1.528/97, e o Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 1.128 de 6 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Davi Vital do Rosário, nomeado pela Portaria "P" 132/2015, Gerente de Desenvolvimento de Esporte e Lazer, DAG 04, matriculada sob n.º 10152-7, para substituir o Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá, no período de 16 a 18 de agosto de 2016, nos termos do inciso I do artigo 10 do Anexo ao Decreto 1.128 de 6 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O servidor deverá, no período da substituição, desenvolver as atribuições competentes ao Diretor Presidente nos termos do Artigo 9º do Estatuto da Fundação de Esportes de Corumbá.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ELVÉCIO ZEQUETTO

Diretor Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

Portaria Nº 12/2016

Descredencia servidor Municipal da atribuição de Agente de Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII, e a alínea b, do Inciso I, do artigo 100, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, combinados com o § 4º, do artigo 280, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, descredencia servidores por não mais exercer atividade de Agente de Trânsito.

Considerando que o funcionário foi desligado da Agência de Trânsito retornando a função de Guarda Municipal.

Resolve:

Artigo 1º:

Dispensar servidor municipal abaixo identificado por não mais atuar como Agente da Fiscalização do Trânsito da Agência Municipal de Transporte e Trânsito do município:

I - Servidores da Guarda Municipal:

1- **ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA** matrícula - 7080

Artigo 2º - O nome elencado acima não poderá mais autuar nas competências do município prevista no artigo 24 da Lei 9503/1997 e nem nas competências estaduais sem o devido credenciamento.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá 08 de janeiro de 2016

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
 Diretor Presidente da AGETRAT

Portaria Nº 02/2016

Descredencia servidores Municipais da atribuição de Agentes de Trânsito.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII, e a alínea b, do Inciso I, do artigo 100, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, combinados com o § 4º, do artigo 280, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, descredencia servidores por não mais exercer atividade de Agente de Trânsito.

Considerando que os funcionários foram desligados da Agência de Trânsito retornando a função de Guarda Municipal.

Resolve:

Artigo 1º:

Dispensar servidores municipais abaixo identificados por não mais atuar como Agentes de Fiscalização do Trânsito da Agência Municipal de Transporte e Trânsito:

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	2
COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	2

I - Servidores da Guarda Municipal:

1- **MASMUD MIDON MORAES** matrícula - 10275-2

Artigo 2º - Os nomes elencados acima não poderão mais autuar nas competências do município prevista no artigo 24 da Lei 9503/1997 e nem nas competências estaduais sem o devido credenciamento.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá 15 de Agosto de 2016

Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
 Diretor Presidente da AGETRAT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Publicação por Incorreção

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato de trabalho por Prazo Determinado n. 035/2014 - Processo nº. 28.11/2014

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Renata Galvão Sanches.

Cláusula Primeira: Fica alterada a cláusula oitava do Contrato de Referência que passa a ter a seguinte redação: "O presente Contrato de Trabalho Por prazo Determinado é celebrado por força do disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 2º., IV, da Lei Complementar Municipal n. 115, de 26 de dezembro de 2007."

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 12(doze) meses, a contar de 01/08/2016, conforme justificativa encartada no Processo Administrativo n. 28.111/2014, que passa a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus Termos, as demais cláusulas do contrato aditado, obrigando a respeitá-las.

Data da Assinatura: 01 de agosto de 2016.

Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania - Mabel Marinho Sahib Aguilár e Renata Galvão Sanches.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 67 de 15 de Agosto de 2016

Dispõe sobre as Suspensões de serviço e advertências, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo 2º Artigo 40 e Inciso X do Artigo 45 da Lei Complementar Nº 112/2007(Estatuto da Guarda Municipal) e do Inciso II do Artigo 127 da Lei Complementar Nº 042/2000 (Estatuto do Servidor).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os Procedimentos Administrativos no âmbito da Guarda Municipal que deram origem as Apurações Disciplinares resultantes em Suspensões e Advertências Escritas aos Guardas Municipais, conforme listagem abaixo:

PORTARIA	ORIGEM DA SUSPENSÃO	PERÍODO
54	Apuração da C.I.J. nº 167 de 30/05/2016.	05 (cinco) dias
56	Apuração da C.I.J. nº 190 de 01/07/2016.	02 (dois) dias
59	Apuração nº 27 de 08/06/2016.	02 (dois) dias
60	Apuração da C.I.J. nº 194 de 18/07/2016.	02 (dois) dias
61	Apuração da C.I.J. nº 200 de 22/07/2016.	02 (dois) dias
62	Apuração da C.I.J. nº 196 de 22/07/2016.	04 (quatro) dias
63	Apuração da C.I.J. nº 197 de 22/07/2016.	04 (quatro) dias
64	Apuração da C.I.J. nº 198 de 22/07/2016.	04 (quatro) dias
65	Apuração da C.I.J. nº 199 de 22/07/2016.	04 (quatro) dias
66	Apuração nº 33 de 06/07/2016.	02 (dois) dias

Nº DA ADVERTÊNCIA	ORIGEM DA ADVERTÊNCIA ESCRITA
31	Apuração da C.I.J. nº 181 de 20/06/2016.
32	Apuração da C.I.J. nº 204 de 26/07/2016.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de Agosto de 2016.

GM Johny Carmo Canavarros das Neves
 Comandante da Guarda Municipal
 Portaria "P" Nº.186 de 27/06/2016